



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano V | Edição nº 580 | 01 de novembro de 2022

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.387, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DA III
CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE.**

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Total Efetivação e Melhoria da Política de Atendimento à Criança e Adolescente.

O cidadão **EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Sabino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2022, tendo como tema central: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, bem como a discussão dos seguintes **Eixos temáticos**:

EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19.

EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid -19.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sabino/SP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 01 de novembro de 2022.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria Municipal de Administração e Finanças em 01 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Diretor de Administração e Finanças